



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010-DIGPE**

**Natal, 14 de outubro de 2010.**

*Orienta sobre o procedimento padrão, no âmbito do IFRN, para inclusão/exclusão, no pagamento dos servidores, de funções, vantagens, benefícios e adicionais, por motivo de remanejamento interno.*

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o que consta na Deliberação nº. 03/2009-CD/IFRN, homologada pela Resolução nº. 01/2010-CONSUP/IFRN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização de procedimentos administrativos na área de Gestão de Pessoas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 8.112/1990, e suas alterações posteriores;

**O R I E N T A:**

Art. 1º. É de responsabilidade do Departamento/Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus de origem do servidor remanejado a exclusão, no pagamento deste servidor, de funções, vantagens, benefícios e adicionais inerentes à lotação/localização de exercício neste Campus, após a publicação da portaria de alteração de lotação por remanejamento interno, bem como o envio da pasta funcional.

Parágrafo Único: No caso de servidores cuja lotação de origem seja a Reitoria, estes procedimentos serão executados pela COAPE/DIGPE.

Art. 2º. É de responsabilidade do Departamento/Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus que está recebendo o servidor remanejado a orientação sobre documentos necessários e procedimentos administrativos, assim como a conseqüente inclusão no pagamento deste servidor, de funções, vantagens, benefícios e adicionais inerentes à lotação/localização de exercício neste Campus, após a publicação da portaria de lotação por remanejamento interno e de localização de exercício.

Parágrafo Único: No caso de servidores remanejados para a Reitoria, estes procedimentos serão executados pela COAPE/DIGPE.

AURIDAN DANTAS DE ARAÚJO  
Diretor de Gestão de Pessoas